

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 085/ASTEC/SEMAGRIC/2025

Porto Velho/RO, 19 de março de 2025.

Dispõe sobre os servidores responsáveis por realizar diligências referentes aos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRIC) junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (DETRAN/RO), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT/RO), Polícia Rodoviária Federal (PRF/RO) e Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela *Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, pela Lei Complementar nº 760 de 07 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 40/I de 1 de janeiro de 2025.*

CONSIDERANDO a necessidade de cada Unidade Administrativa gerir a sua frota de veículos oficiais, a qual irá normatizar, orientar, acompanhar e fiscalizar seu uso, observando a legislação nacional e os regulamentos internos do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a Divisão de Logística de Transporte e Abastecimento (DIALT) é o setor responsável por realizar a regularização dos documentos referentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRIC).

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade dos servidores lotados na Divisão de Logística de Transporte e Abastecimento (DIALT) realizarem diligências junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (DETRAN/RO), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT/RO), Polícia Rodoviária Federal (PRF/RO) e Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN), a fim de propiciar a regularização da situação cadastral e dos documentos dos veículos oficiais da frota desta Unidade, bem como protocolar documentos pertinentes à gestão da frota oficial desta Pasta Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para serem os responsáveis por realizar as diligências necessárias junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (DETRAN/RO), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT/RO), Polícia Rodoviária Federal (PRF/RO) e Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN) para a regularização da situação cadastral e dos documentos dos veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRIC), acompanhamento de multas de trânsito oriundos deste órgãos, bem como protocolar documentos pertinentes à gestão da frota oficial desta Pasta Municipal:

Nome	Matrícula	Lotação
BRUCE DE OLIVEIRA MACHADO	1001905	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE LOGISTICA E TRANSPORTE-DIALT
FRANCISCO SILVA SOUSA	3591	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE LOGISTICA E TRANSPORTE-DIALT
RICARDO ALEXANDRE PESO	40113	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE LOGISTICA E TRANSPORTE-DIALT
SUEMIN RAMOS DA COSTA	100779	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE LOGISTICA E TRANSPORTE-DIALT

Art. 2º. Os servidores acima irão executar junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (DETRAN/RO), as seguintes atividades:

- a) A transferência dos veículos oficiais da frota;
- b) A regularização do RENAVAM dos veículos oficiais da frota;
- c) A regularização dos documentos dos veículos oficiais da frota;
- d) O levantamento das pendências cadastrais dos veículos oficiais da frota;
- e) As vistorias e os demais procedimentos dos veículos oficiais da frota;
- f) Acompanhamento das multas de trânsito oriundos destes órgãos.

Art. 3º. Os servidores acima irão executar junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (DETRAN/RO), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT/RO), Polícia Rodoviária Federal (PRF/RO) e Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN) as seguintes atividades:
Acompanhamento das multas de trânsito oriundos destes órgãos;
Protocolar documentos pertinentes à gestão da frota oficial desta Pasta Municipal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0ED1240A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2025. Edição 3942
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>